



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

PORTARIA Nº 069/2018

Ementa: Estabelecer o expediente do Crea-ES nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018 na fase eliminatória.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Decisão do Conselho Diretor do Confea CD – 060/2018, que define o expediente durante o período de jogos do Brasil na Copa do Mundo da Fifa Rússia 2018;

Considerando a preocupação com a segurança e mobilidade dos empregados do Crea-ES nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Fifa Rússia 2018;

Considerando que alguns órgãos públicos liberarão os empregados no turno que será realizado o jogo sem a necessidade de compensação de jornada;

Considerando que o Crea-ES sempre estabeleceu horários especiais de expediente durante o respectivo evento de importância cultural para os brasileiros, que ocorre a cada quatro anos, além de contribuir para um bom clima organizacional;

Considerando que a Seleção Brasileira foi classificada para as oitavas de final;

RESOLVE:

1 - Estabelecer em caráter excepcional que no dia 02 de julho de 2018, em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrerá às 11h, não haverá expediente de trabalho no Crea-ES.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

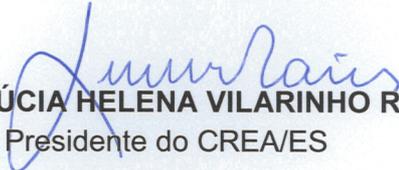
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

2 - Definir que, caso a Seleção Brasileira avance para os jogos finais, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h, o expediente de trabalho será de 5(cinco) horas ininterruptas, com início às 8h, devendo eventuais impropriedades serem objeto de compensação, impreterivelmente, no mesmo dia.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 28 de junho de 2018.


Eng. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**
Presidente do CREA/ES